

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 09.05.2022

Local: Virtual.

Presenças: Mariana Piccoli Lerina (coordenação);

Gerson Moraes da Silva, indicado pela Diretoria-Geral;

Zelina Barbosa Galarraga Burch, representante da Ouvidoria;

Vânia Teresinha Soutinho, representante dos(as) servidores(as) com deficiência;

Angie Catiuscia Costa Miron, representante das servidoras mulheres;

Alexandre Modesto Farias, representante dos(as) servidores(as) negros(as);

Eliane Covolo Melgarejo, representante dos(as) magistrados(as)

Alessandra Pereira de Andrade, indicada pelo Sintrajufe/RS;

Luciana Kruse, indicada pela Amatra IV.

Convidados:

Horário: 16h – 17h00min

Pauta: 1 - Comissão de Heteroidentificação

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 16h, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pela Coordenadora do Comitê, Juíza Mariana Piccoli Lerina, registrando o que segue: **1)** Considerando que a Portaria 6.438/2015 deste TRT prevê o funcionamento de Comissão de Heteroidentificação, bem como que a Resolução 457 de 27/04/2022 do Conselho Nacional de Justiça dispõe que “os tribunais instituirão, obrigatoriamente, comissões de heteroidentificação, formadas necessariamente por especialistas em questões raciais e direito da antidiscriminação”, este Comitê requer a republicação do Edital de Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro reserva, publicado em 06/05/2022, para retificar o item 6.10 na parte em que prevê a convocação dos(as) autodeclarados(as) negros(as) perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas, diante do que prevê o artigo 5º, §4º, da Resolução 457/2022. **2)** Para tanto, propõe-se a formação de pessoas pela Escola Judicial da 4ª Região, em curso a ser ministrado por pessoa habilitada para tanto, indicando-se o advogado Dr. Gleidson Renato Dias. **3)** Foi exposto nesta reunião que a terceirização da instituição da Comissão representa um retrocesso, um custo para o Tribunal, além do fato de que a Comissão de Heteroidentificação não

foi descontinuada e está prevista em Portaria vigente deste TRT (Portaria 6.438/2015). Também foi ponderado que a solução de eventuais questões relativas à heteroidentificação por Comissão intuída pelo TRT colabora com a celeridade do certame. Além disso, foi argumentado que a realização do certame com previsão de terceirização da instituição da Comissão de Heteroidentificação pode acarretar a nulidade do concurso, ante os termos do artigo 5º da Resolução 457/2022. **4)** Foi, ainda, proposta a retomada da discussão sobre a proposta de alteração Portaria 6.438/2015. **5)** para a próxima reunião: será deliberado sobre os eventos do Comitê no âmbito do Planejamento Estratégico do TRT4; será tratado sobre aposentadoria especial e avaliação psicossocial; serão indicadas pessoas para ministrar o Fórum dos PCDs; será submetida à validação a ata da reunião do dia 08/04/2022. Registra-se que a reunião do 06/05/2022 não foi realizada, sendo redesignada para essa data. **Próxima reunião ordinária agendada para 03 de junho de 2022, às 10 horas.** Reunião encerrada às 17 horas e 20 minutos. Ata redigida por Mariana Piccoli Lerina e aprovada neste ato pelos presentes.